



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2009.

### COMUNICAÇÃO Nº 268/09 – TJD/RJ

### DECISÃO DA “5ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Jonei Garcia Alvim, substituindo o Presidente da Comissão Dr. Abrahão Mendonça com ausência devidamente justificada, presentes os Auditores Dr. Odilon Reis, Dr. Paulo Travassos, Dr. Gilson Solano Vasco, o Auditor substituto Dr. Silvio Alves da Cruz, o Procurador Dr. Luis Ribeiro, ausência devidamente justificada da Dr. José Carlos Moura, reuniu-se às 17h05min horas do dia 26 de junho de 2009, no auditório do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, situado à Rua do Acre, 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, a 5ª Comissão Disciplinar Regional.

#### 1) Aprovada a ata da sessão anterior

#### 2) Processo: nº 573/09

Denunciado: Felipe dos Santos Silva (Atleta do AA Portuguesa)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Denunciado: Jean Henrique Fernandes de Souza (Atleta do São Cristovão FR)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: São Cristovão FR x AA Portuguesa

Categoria: Juvenil

Data jogo: 30/05/2009

Representante legal do denunciado: não compareceu

Auditor relator: Dr. Paulo Travassos

Resultado: No mérito, por maioria, suspenso o denunciado em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD. Voto vencido do auditor Dr. Gilson Solano que absolvia o denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

**Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado, em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.**

**3)Processo: nº 574/09**

**1º)Denunciado: Estácio de Sá FC (Associação)**

**Tipificação: Art. 206 do CBJD**

**2º)Denunciado: Charles Dias Camilo Albino (Atleta do Estácio de Sá FC)**

**Tipificação: Art. 250 do CBJD**

**Jogo: Estácio de Sá FC x Olaria AC**

**Categoria: Juniores - 2ª Divisão**

**Data jogo: 30/05/2009**

**Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Diniz**

**Auditor relator: Dr. Silvio A. Cruz**

**Resultado: Foi apresentado prova documental pela defesa.**

No mérito, por maioria, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 206 do CBJD. Votos vencidos do Dr. Odilon Reis e Dr. Paulo Travassos que aplicavam multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por minutos de atraso, por 08 (oito) minutos, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e Dr. Silvio A. Cruz que aplicava multa de R\$ 100,00 (cem reais) por minutos de atraso, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais), quanto à imputação do art. 206 do mesmo diploma legal.

Houve empate na votação prevalecendo o voto de qualidade do Sr. Presidente, conforme preceituado pelo art. 131 do CBJD.

**Por unanimidade de votos, absolvido 2º denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.**

**4)Processo: nº 575/09**

**Denunciado: Matheus Fernandes Santarém (Atleta do Friburguense AC)**

**Tipificação: Art. 250 do CBJD**

**Jogo: Friburguense AC x Volta Redonda FC**

**Categoria: Juniores - 1ª Divisão**

**Data jogo: 30/05/2009**

**Representante legal do denunciado: Drª. Anália Chagas**

**Auditor relator: Dr. Odilon Reis**

**Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD**



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

### 5)Processo: nº 576/09

Denunciado: Willian Souza de Carvalho (Atleta do Botafogo FR)

Tipificação: Art. 253 do CBJD

Jogo: Botafogo FR x Fluminense FC

Categoria: Infantil

Data jogo: 30/05/2009

Representante legal do denunciado: Dr. André Alves

Auditor relator: Dr. Gilson Solano

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 60 (sessenta) dias, quanto à imputação do art. 253 c/c 157II do CBJD.

### 6)Processo: nº 577/09

Denunciado: Wanderley Ribeiro A. Silva (Atleta do Resende FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Resende FC x CR Flamengo

Categoria: Juniores - 1ª Divisão

Data jogo: 30/05/2009

Representante legal do denunciado: Drª. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Paulo Travassos

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

### 7)Processo: nº 578/09

Denunciado: Marcos Vinicius Ribeiro de M. Machado (Atleta do Rio das Ostras FC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Leme FC x Rio das Ostras FC

Categoria: Juniores - 3ª Divisão

Data jogo: 30/05/2009

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Silvio A. Cruz

Resultado: Sendo revel e confessó como matéria fática contida na sumula.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

**Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado, em 2 (duas) partidas, quanto a imputação do art. 254 do CBJD.**

**8)Processo: nº 579/09**

**Denunciado: Paulo Roberto Silva de Souza (Atleta do CFZ do Rio SE)**

**Tipificação: Art. 250 do CBJD**

**Jogo: Profute FC x CFZ do Rio SE**

**Categoria: Juniores - 2ª Divisão**

**Data jogo: 30/05/2009**

**Representante legal do denunciado: Dr. Alan Araruna**

**Auditor relator: Dr. Odilon Reis**

**Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.**

**9)Processo: nº 580/09**

**Denunciado: Felipe dos Santos Ferreira (Atleta do Duque de Caxias FC)**

**Tipificação: Art. 254 do CBJD**

**Jogo: EC Tigres do Brasil x Duque de Caxias FC**

**Categoria: Juvenil**

**Data jogo: 30/05/2009**

**Representante legal do denunciado: Ausente**

**Auditor relator: Dr. Gilson Solano**

**Resultado: Sendo revel e confesso como matéria fática contida na sumula.**

**Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado, em 2 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.**

**10)Processo: nº 581/09**

**Denunciado: Anderson Felipe de Almeida da Silva (Atleta da AA Portuguesa)**

**Tipificação: Art. 250 do CBJD**

**Jogo: São Cristovão FR x AA Portuguesa**

**Categoria: Infantil**

**Data jogo: 30/05/2009**

**Representante legal do denunciado: não compareceu**

**Auditor relator: Dr. Silvio A. Cruz**



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Resultado: Sendo revel e confessado como matéria fática contida na sumula.

Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado, em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

**11) Processo: nº 582/09**

Denunciado: Arthur Madeira Grillo (Atleta do Americano FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Americano FC x Boa Vista SC

Categoria: Infantil

Data jogo: 31/05/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Diniz

Auditor relator: Dr. Paulo Travassos

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

**15) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD.**

**16) O Procurador se manifestou em todos os processos.**

**17) Sem mais, foi encerrada a sessão às 18h:12 min.**

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2009.

**Dr. Jonei Garcia Alvim  
Presidente da Comissão em Exercício**

**Rosangela R. Silva  
Secretária Adjunta do TJD/RJ**